

LEI Nº. 485/2007.

“Dispõe sobre doação de Lote para a Igreja Evangélica ‘Deus é Amor’, no Distrito de Almerindonópolis, Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a doar para a Igreja Pentecostal ‘Deus é Amor’, em Almerindonópolis, lote de terreno urbano de nº 06, Quadra 14, no Distrito de Almerindonópolis, Município de Cachoeira Dourada – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2007.



Lauro Vinicius Ramos
Prefeito Municipal